



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 108/16
Rec. 08.08.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

**ALTERA O ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL
N.º 3.891/2016, QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – AGENTE
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

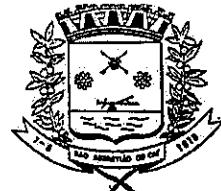
Art. 1.º Fica alterado o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 3.891, de 27 de junho de 2016, que autoriza o executivo municipal a contratar pessoal – agente de combate às endemias – por prazo determinado em caráter emergencial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas da CLT, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSE LAUERMANN
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal pretende a correção de um ato falho cometido pela Assessoria Jurídica da municipalidade, pois, quando da confecção do Projeto de Lei nº 029/2016 (contratação de agente de endemias) fez constar que o regime da contratação dos agentes de endemias se daria pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (RJU). Na verdade, os agentes de endemias são apenas cargos públicos, mas regidos pelas normas da CLT.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.


DARCI JOSE LAUERMANN
Prefeito Municipal.